

# DELIBERAÇÃO Nº 2381/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de outubro de dois mil e vinte, **Resolve:** 

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno. **Resolve.** 

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

## Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Definitiva:

Prot. 2339/15 - Marcelo Henrique Araujo da Silva

" 1026/18 – Evelin Santos Silva

" 1801/19 – Gleyce Kelly da Silva Alves Dutra

" 2635/19 – Luana de Oliveira Santos

" 0835/20 – Joana D Arck Alves do Carmo Caldas

" 2587/20 – Beatriz Rangel da Costa

" 2612/20 – Roseli de Souza Vieira

' 2617/20 – Nathalia Lobo Rodrigues

" 2638/20 – Henrique Furtado Mendonça

Total: 09 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:



## Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Provisória:

Prot. 0653/20 - Thais Cardoso Chagas

" 2191/20 – Luana Gomes da Silva Macedo

" 2603/20 – Alana da Silva Couto

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro ao seguinte profissional "Ad Referendum" do Plenário:

# Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 0540/17 - Fernanda Heringer De Souza

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro ao seguinte profissional "Ad Referendum" do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:**

Prot. 2616/20 - Gabriel de Oliveira Medeiros

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro ao seguinte profissional "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

Prot. 3002/19 – Deivid Picanco de Melo

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

## Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 2905/13 – Beatriz de Moura Alves de Ciqueira

" 1131/17 – Vivian Ferreira

" 0378/20 – Michele Serpa Nunes de Oliveira

2326/20 – Mere Jane Pereira Da Silva

" 2359/20 – Gisele da Silva Lima Azevedo

" 2510/20 – Natalia Santos da Fonseca

" 2608/20 – Soiane Ruriz Keller

2626/20 – Cirlene Denir dos Anjos

Total: 08 profissionais.



Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

# Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1899/19 – Gilmar Freitas dos Santos

" 1417/20 – Janice Cardoso da Silva

" 2364/20 – Grazielle Teixeira da Silva

" 2586/20 – Daniel Queiroz da Silva de Sena

Total: 04 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas "Ad Referendum" do Plenário:

## Quadro V – Firmas Inscrição:

Prot.	2521/19 – MF Serviços Farmaceuticos Ltda Me
"	3012/19 – Interbelle Comercio de Produtos de Beleza Ltda
"	0838/20 – Drogaria El Shaday de Campo Grande Ltda
"	1553/20 – Farmacia Monte Orebe Eireli
"	1699/20 – Drogaria Stark Farma 2020 Ltda
u	1703/20 – Drogaria Ponto Saude Campo Grande Ltda
u	1783/20 – Drogaria Brasil Farma do Lameirão Ltda
"	1820/20 – Drogaria Barao do Meier Eireli
u	1911/20 – MS. Souza Drogarias Ltda
"	1961/20 – Instituto Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
•	1974/20 – Drogaria da Praça de Muriqui Eireli
"	2027/20 – Wedax Dedetizadora e Serviços Ltda
"	2080/20 – Mirabel II Farmacia e Perfumaria Ltda
"	2118/20 – JV Transportadora de Cargas Ltda
u	2127/20 – Campanati e Silveira Perfumaria Ltda
u	2182/20 – Droga Vida e Saúde Eireli
u	2193/20 – Drogaria Caiçara de Cabo Frio Ltda
u	2201/20 – Drogaria Pinheiro de Santo Aleixo Ltda
"	2251/20 – Nova Farma Drogarias Eireli
u	2292/20 – Drogaria Trevo da Sorte Ltda
"	2305/20 – MF Serviços Farmaceuticos Ltda
"	2337/20 – Farmácia Bemviver Doa Alto Ltda
u	2365/20 – Fluxo Diagnósticos Ltda
u	2367/20 – Drogaria Cipriano de Santa Rosa S A

2373/20 - Farmacia Nova de Conquista Ltda

2391/20 – Nova Farma Drogarias Eireli 2402/20 – Municipio de Sumidoro 2407/20 – AVR Drogaria Ltda

2376/20 - Diana Vasconcelos Azeredo Drogaria Ltda

2381/20 - LA Medic Rio Conerc de Prod Medico-Cirurgico Ltda



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

- " 2417/20 Vaniq Dist e Impo de Cosm e Corr Ltda
- " 2427/20 MC Internacional Importação e Exportação Ltda
- " 2433/20 Drogaria Mirandela de Nilopolis
- " 2514/20 Raia Drogasil S/A
- " 2619/20 Farma Popular de Pirapetinga Ltda

Total: 35 Firmas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço Presidente

Almong